

De: Licenciamento Zona da Mata/SISEMA
Enviado por: Wanusa Helena Campos/SISEMA
Para: bioterra@hotmail.com.br

Data: Terça-feira, 04 De junho De 2019 10:03 AM
Assunto: PROTOCOLO Nº 63705270/2019 - POSTO MASSI & FILHA LTDA - INDEFERIDO

Prezado (a) requerente,

Informamos que a sua requisição, realizada por meio do Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental, foi **INDEFERIDA** por não preencher os requisitos e procedimentos necessários ao objetivo pretendido.

Assim, favor retomar **NOVO** procedimento, observando os seguintes passos:

- Ler atentamente o Manual de orientações para preenchimento do formulário de caracterização do empreendimento – FCE;
- Acessar a plataforma IDE para verificação da incidência de critérios locacionais e dos fatores de restrição e de vedação previstos na DN 217/2017;
- Preencher corretamente todos os campos necessários do FCE (Formulário de Caracterização do Empreendimento), disponível no Sistema de Requerimento, bem como imprimir, assinar e digitalizar o documento para instrução do seu requerimento.
- Anexar todos os documentos pertinentes, indicados na Tela 9 do referido FCE, quando se tratar da modalidade de licenciamento simplificada via cadastro;
- Gerar o DAE no site da Secretaria da Fazenda e, posteriormente, realizar o seu upload e de seu comprovante de pagamento como documento obrigatório anexo a sua requisição eletrônica;
- Obter antecipadamente sua Outorga e seu DAIA no caso de requisição de licenciamento para as modalidades simplificadas (Cadastro ou RAS);

Repetindo o procedimento, lembre-se de não deixar de atender às diretrizes acima expostas, sob pena de sua requisição ser indeferida novamente. Lembramos ainda que, no próprio Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental, principalmente nos textos inseridos para as abas "Apresentação" e "Perguntas Frequentes", você obterá de maneira detalhada as orientações a serem observadas, dentre outros esclarecimentos.

PROBLEMAS OBSERVADOS:

- **Não anexou DAE e seu comprovante de pagamento;**
- **Preenchimento incorreto do item 2.15 do módulo 5 do FCE (Conforme Certidão da Jucemg não trata-se de microempresa):**

Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: POSTO MASSI & FILHA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 3120087781-5	CNPJ 17.739.103/0001-70	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 21/10/1971	Data de Início de Atividade 18/04/1973

Endereço Completo:
ESTRADA ROSARIO DA LIMEIRA A ANCORADA 0 KM 01 CEP 36878-000 - ROSARIO DA LIMEIRA/MG

Objeto Social:
COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTE.

Capital Social: R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte NÃO (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)	CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
	058.630.766-40	ALINE ANTONIA MASSI	xxxxxxx	R\$ 500,00	SOCIO
	415.541.407-49	DELILO MASSI	xxxxxxx	R\$ 49.500,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxxx Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 26/08/2009 Número: 4184380

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Empresa(s) Antecessora(s)	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
Nome Anterior POSTO COMERCIAL CURI LTDA	xxxxxxx	886776	xx	xxxxxxx
POSTO CURI LTDA	xxxxxxx	518769	xx	xxxxxxx
POSTO CURI LTDA	xxxxxxx	3528516	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
NADA MAIS#		

Gentileza não responder este e-mail.

Atenciosamente,

SUPRAM ZM